LAUDO TÉCNICO PARA LICITAÇÃO Nº 007/2021
Processo 23076.050818/2021-43

EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Universidade Federal de Pernambuco

ENDEREÇO: Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235 – Cidade Universitária – Recife/PE

CNPJ: 24.134.488/0001-08

LOCAL DA ATIVIDADE: Universidade Federal de Pernambuco – Campus Recife

I. INTRODUÇÃO

Por solicitação da Sra. Daniela Lira, da Coordenação Administrativa Financeira da Superintendência de Infraestrutura - SINFRA, por meio do despacho Nº 22883 / 2021 - CAF SINFRA no processo acima identificado, contendo o Documento de Formalização de Demanda - DFD (documento à ordem 1 do processo) e minuta do Projeto básico (documento à ordem 3 do processo) para **contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação das áreas externas abertas para atender o Campus Recife da UFPE, exceto Hospital das Clínicas,** foi elaborado este Laudo Técnico, em atendimento e conformidade com as normas de higiene, caracterização de riscos e identificação das atividades insalubres e/ou periculosidade nos termos do Capítulo V da CLT (Lei No. 6.514/77), Portaria Ministerial No. 3.214/78, Lei 8.666/93 e Decreto Federal 2.271/97, Instrução Normativa 5/2017 e suas alterações.

II. PROFISSIONAIS A SER CONTRATADOS

Conforme item 3.5 do DFD:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.
1.1 Operador de máquinas agrícolas	01
1.2 Servente de Limpeza (sem insalubridade - limpeza das ruas, calçadas, avenidas, estacionamentos, pintura do meio-fio; pintura de faixas de pedestres, capinação)	76
1.3 Servente de Limpeza (com insalubridade grau máximo - Riacho do Cavouco e Laguinho da UFPE)	02
1.4 Servente de limpeza (com insalubridade grau máximo; recolhimento dos resíduos da UFPE e pela poda de árvores de até 6 metros de altura)	05
1.5 Encarregado	03
TOTAL	**87**

III. JORNADA DE TRABALHO

Jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em turnos diurnos de segundas às sextas-feiras de 8 (oito) horas e nos sábados 04 (quatro) horas aos sábados.

IV. RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS

As atividades a ser desenvolvidas pelos profissionais constam no Anexo IV – Rotinas, da Minuta do projeto básico.

V. ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

De acordo com o artigo 192 da CLT, os trabalhadores enquadrados nas atividades insalubres fazem jus à percepção dos respectivos adicionais de insalubridade, desde que, no exercício de trabalho, se encontrem em condições de insalubridade.

Tomando como referência a NR-15 do MTE, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12. Entende-se por "Limite de Tolerância", a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral;

- Nas atividades mencionadas nos Anexos 6, 13 e 14;

- Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes nos Anexos 7, 8, 9 e 10.

O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

GRAU MÍNIMO: 10% (vinte por cento do salário mínimo regional)

GRAU MÉDIO: 20% (vinte por cento do salário mínimo regional)

GRAU MÁXIMO: 40% (vinte por cento do salário mínimo regional)

Ainda conforme a NR, a eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

VI. ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Conforme a Norma Regulamentadora NR-16 – Atividades e operações perigosas do Ministério do Trabalho e Emprego, o exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) incidente sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios/participação nos lucros da empresa. Vale ressaltar que, segundo a referida NR, o empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

VII. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR

Conforme atividades listadas no Anexo IV – Rotinas do Serviço.

CARGO: 1.1 Operador de máquinas agrícolas	**N° Expostos: 01**
Operar as máquinas agrícolas da UFPE para fazer a capinação dos gramados, campinas e áreas verdes	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**MEDIDAS DE CONTROLE**
Riscos físicos: Ruído e Vibrações (Trator agrícola, Roçadeira para trator, Trator cortador de grama a gasolina) Radiações não ionizantes (ultravioletas/sol)	Utilizar proteção auditiva NNRsf > 15 dB Realizar pausas Utilizar boné com capuz (tipo árabe), Óculos de segurança (opcional lentes escuras) Vestimentas com manga longa
Riscos de acidentes: Queda de diferentes níveis Animais peçonhentos Esmagamento (operação de atracamento) Partículas volantes (proximidade do outro trator)	Capacitação inicial e continuada na operação dos equipamentos Realizar inspeção de pré-uso nos equipamentos (aplicar lista de verificação) Utilizar cinto de segurança veicular; Dotar o veículo de arco de segurança Manter distância de segurança (mínima de 30 metros) de outros tratores Utilizar bota de segurança de couro Para operação de atracamento ou outras atividades no equipamento, desligar, remover a chave e mantê-la consigo até o final da atividade, Utilizar luvas de vaqueta Manter os faróis acesos nos cruzamentos com as vias de circulação de veículos

CARGO: 1.2 Servente de limpeza – limpeza das ruas, calçadas, avenidas, estacionamentos, pintura do meio-fio, pintura de faixas de pedestres (itens 01 a 10; 33 a 41 do anexo IV do PB)	**N° Expostos: 76**

Varrição - Manual e mecânica, das áreas externas do campus Recife da UFPE, incluindo áreas ajardinadas, com separação dos resíduos em recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos.
(ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.) A varrição deverá obedecer critérios rígidos de frequência conforme o planejamento, para criar o hábito de colaboração na população, reduzindo a quantidade de detritos dispostos na via pública. Todos os resíduos ou detritos espalhados, não acondicionado em coletores ou sacos plásticos nas calçadas, sargetas e canteiros, deverão ser removidos utilizando ferramentas adequadas, sendo o resultado acondicionado em coletores específicos ou carrinhos de coleta, quando for o caso.
Remoção - Total de areia e terra acumuladas nas linhas d'agua e vias, bem como qualquer tipo de vegetação encontrada em calçadas, meios-fios e linhas d'água, das áreas externas do campus Recife, incluindo vias públicas, pátios e estacionamentos. Destinar a terra colhida para o local indicado pela fiscalização do contrato.
Lavagem - Utilizando lavadoras de alta pressão, de calçadas, pátios e acessos de edificações do campus Recife.
Pintura - Em meio fios, sinalização horizontal de tráfego, elementos demarcadores de estacionamentos e de acessibilidade, além de equipamentos urbanos diversos em todas as áreas do campus Recife.
Eventos - Apoio com serviços de limpeza e organização espacial em eventos institucionais da UFPE, incluindo instalação e retirada de material de divulgação
Coleta Seletiva Solidária - Proceder à coleta seletiva de materiais recicláveis, nos termos da Instrução Normativa MARE n.º 06, de 03 de novembro de 1995 e do Decreto 5.940/06;
Coleta - Em operação de limpeza ou varrição a coleta deverá ser efetuada no mínimo de tempo possível após encerrada a operação, para evitar o carreamento para a via pública, por ventos, animais ou mesmo vandalismo.
Eventualmente - Auxiliar a Comissão de Combate ao Abandono e Maus Tratos aos Animais da UFPE na instalação de gaiolas para capturar os animais abandonados para que a Comissão tome as medidas de castração e vacinação.
Sanitização - Realizar a pulverização dos ambientes de circulação com o Quaternário de Amônio de 5° Geração.
Recomendação - Os executores dos serviços acima descritos não poderão, em hipótese alguma, depositar resíduos das operações para dentro de caixas ou bocas de lobo.
Gradil de Proteção e faixa de segurança - Limpeza com retirada de vegetação do gradil de proteção do campus bem como área de circulação para segurança (L=1m), acompanhando o mesmo.
Capinação - Manual e mecânica das áreas não calçadas ou pavimentadas, seguida de varrição com ferramentas adequadas.
Capinas de acabamento - Efetuar pequenas capinas no itinerário, removendo vegetação nos contornos de sarjetas, caixas, árvores, postes e outros elementos por ventura encontrados.
Coleta - Os resíduos provenientes de capina (orgânicos vegetais), deverão ser recolhidos a cada jornada de trabalho evitando-se que sejam alvo de queimadas por terceiros, e dispostos em pontos de confinamento temporário estabelecidos pela fiscalização.
Recomendação - Remover antes das capinações mecânicas, em toda a área a ser capinada, materiais como pedras e ferragens, que possam provocar acidentes com funcionários ou transeuntes.
Aguação - Em canteiros e gramados das áreas ajardinadas do Campus Recife da UFPE. A aguação deve ser realizada diariamente em períodos de estiagem.
Limpeza - Em áreas ajardinadas, canteiros, gramados, forrações, passeios, pátios e equipamentos urbanos por ventura existentes, com retirada de entulhos, folhas, galhos secos e toda espécie de resíduos encontrados, com separação em orgânicos e inorgânicos: Resíduos de origem vegetal, provenientes de varrição, capinação, poda, topiaria e limpeza de canteiros que devem ser encaminhados para pontos de coleta previamente estabelecidos pela fiscalização e Resíduos que podem ser recicláveis (papéis, papelões, plásticos, embalagens, metais, vidros e outros que serão encaminhados para a coleta seletiva solidária) ou rejeitos (todo resíduos que não puder ser reaproveitado). Os recicláveis devem ser acondicionados em sacos plásticos na cor azul e os rejeitos em sacos plásticos na cor preta. Devem ser disponibilizados para coleta em local indicado pela fiscalização.
Corte da grama - em áreas gramadas, sempre utilizando equipamentos adequados, incluindo restauro de áreas danificadas.
Remoção - De ervas daninhas e espécies ou folhagens mortas dos canteiros, gramados e limites das calçadas existentes, utilizando ferramentas adequadas. Também de qualquer tipo de resíduo, devidamente segregados, provenientes dos serviços, para áreas determinadas pela fiscalização

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**MEDIDAS DE CONTROLE**
Riscos físicos: Ruído (cortador de grama) Radiações não ionizantes (ultravioletas/sol)	Utilizar proteção auditiva NNRsf > 15 dB Utilizar boné com capuz (tipo árabe), Óculos de segurança (opcional lentes escuras) Vestimentas com manga longa

(Continua...)

Riscos químicos: Tinta e Cal (pinta meio-fio, sinalizações horizontais) Quaternário de Amônio (pulverização dos ambientes de circulação) Poeiras vegetais (capinação mecânica)	Luvas de segurança nitrílica com palma antiderrapante, punho curto e espessura superior a 0,30mm Óculos de segurança Máscara PFF1 em caso de poeiras intensas Máscara N95 para higienização de ambientes <u>Para uso do quaternário de amônio:</u> Máscara facial completa com cartucho de gás K (amônia, verde) Filtro ABEKP Luvas de segurança tipo PVC Bota de segurança de PVC Avental de PVC Gorro descartável Sapatilhas descartáveis (tipo pro-pés)
Riscos de acidentes: Partículas volantes (proximidade do outros serventes com uso da máquina de cortar grama; capinação mecânica) Utilização de bomba a Alta-pressão Animais peçonhentos	Utilizar luvas de segurança com látex natural sobre suporte têxtil 100% algodão, palma antiderrapante corrugada, dorso ventilado com punho em malha, comprimento mínimo de 24cm, espessura mínima de 1,80mm na palma (jardinagem) Utilizar máscara PFF1 em caso de poeiras intensas Utilizar protetor facial

CARGO: 1.3 Servente de limpeza – Lago e Riacho Cavouco (itens 11 a 16 do anexo IV do PB)	**N° Expostos: 02**

Riacho Cavouco - Limpeza constante do leito do riacho Cavouco (trecho dentro do campus Recife), com retirada total de entulhos e vegetação, incluindo suas margens. com separação dos resíduos em:recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.)

Riacho Cavouco - Limpeza constante do leito do riacho Cavouco (trecho dentro do campus Recife), com retirada total de entulhos e vegetação, incluindo suas margens. com separação dos resíduos em:recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.)

Recomendação - Os serviços de limpeza do Cavouco deverão ser efetuados em duas frentes de trabalho: Uma de roçagem das margens com equipamentos adequados, e outra no leito do riacho, removendo detritos e pequenas correções do curso d'água, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, conforme o necessário. Todos os resíduos gerados devem ser removidos para ponto de coleta indicado pela fiscalização contratual.

Bocas de lobo, sargetas e caixas coletoras e de inspeção - Limpeza incluindo remoção de resíduos sólidos de bocas de lobo, sargetas e caixas coletoras e de inspeção da rede de drenagem do campus, bem como caixas de inspeção da rede de fibras óticas e assemelhadas, com separação dos resíduos em: recicláveis orgânicos, recicláveis inorgânicos e rejeitos. (ex.: RECICLÁVEIS ORGÂNICOS - Folhas, capim, sementes; RECICLÁVEIS INORGÂNICOS - papel, plásticos e etc; REJEITOS: resíduos sem possibilidade de reaproveitamento.) Os serviços de limpeza serão iniciados com a retirada da laje, usando-se 02 (duas) picaretas, deixando-a ao lado das caixas e no passeio, jamais sobre a guia ou mesmo via pública, o que além de propiciar eventual danificação, impede o caminhão de estacionar corretamente. Após a limpeza a tampa deverá ser recolocada no local de origem. Os resíduos gerados pela limpeza das bocas de lobo e poços de visita deverão ser recolhidos diariamente evitando-se seu retorno às caixas em eventuais chuvas.

Coleta - Recolher após cada operação, utilizando-se ferramentas e equipamentos adequados, todos os resíduos produzidos no decorrer da limpeza do riacho (leito e margens), bem como nas embocaduras de galerias para a perfeita vazão de efluentes.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**MEDIDAS DE CONTROLE**
Riscos físicos: Radiações não ionizantes (ultravioletas/sol) Ruído (roçadeira lateral)	Proteção auditiva NNRsf > 15 dB Utilizar boné com capuz (tipo árabe), Óculos de segurança (opcional lentes escuras) Vestimentas com manga longa
Riscos químicos: Poeiras intensas (roçagem das margens)	Máscara PFF1 em caso de poeiras intensas
Riscos Biológicos: Resíduos diversos	Utilizar luvas de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento mínimo de 45 cm e espessura mínima 5mm Utilizar óculos de segurança e bota de segurança em couro Controle vacinal
Riscos de acidentes: Afogamento Objetos cortantes (lixo nas margens do riacho) Manuseio de equipamentos cortantes (picareta) Animais peçonhentos	Utilizar colete salva-vidas (uso no riacho) Utilizar bota de segurança de couro cano longo em PVC Utilizar luvas de segurança tipo vaqueta

CARGO: 1.4 Servente de limpeza – Remoção de lixo e resíduo comum e infectante e Poda de árvores de até 6 metros de altura) (Itens 17 a 32; 42 a 50 do anexo IV do PB)	**N° Expostos: 05**

Resíduos Sólidos Orgânicos Vegetais - Realizar coleta e destinação dos resíduos sólidos orgânicos vegetais gerados nos procedimentos de limpeza do Campus Recife da UFPE, com encaminhamento à BERSO/UFPE (Biorrefinaria Experimental de Resíduos Sólidos Orgânicos) para o Pátio de compostagem da UFPE. Executar, sob orientação técnica da BERSO, todos os procedimentos relativos à sua gestão e tratamento, retirando nestes processos todo o material inorgânico encontrado, destinando-os corretamente.

Resíduos Sólidos Orgânicos Alimentares - Realizar coleta, duas vezes ao dia, e destinar os resíduos sólidos alimentares gerados no preparo e pós consumo das unidades alimentares do Campus Recife, incluindo Restuarante Universitário, para a BERSO/UFPE ou Patio de compostagem da UFPE. Executar sob orientação técnica da BERSO, todos os procedimentos relativos a sua gestão e tratamento, retirando neste processo todo o material inorgânico encontrado destinando-os corretamente.

Resíduos Orgânicos Alimentares (Óleo de Fritura) - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação do óleo de fritura gerado nas unidades alimentares do Campus Recife da UFPE, incluindo o Restaurante Universitário, bem como em todos os pontos de coleta do Campus Recife, com encaminhamento para a BERSO/UFPE. Executar sob orientação técnica da BERSO e fiscalização contratual, todos os procedimentos necessarios à sua gestão ou tratamento, inclusive a sua filtragem e acondicionamento para posterior encaminhamento à Usina de geração de biodiesel ou como materia prima para outros procedimentos.

Biodigestão - Apoiar os técnicos da BERSO no abastecimento, trituração e retirada de resíduos orgânicos de seu Biodigestor Anaeróbico, inclusive em procedimentos de limpeza.

Horta Experimental Orgânica - Executar sob orientação técnica da BERSO/UFPE, todos os procedimentos necessários à manutenção e expansão da horta experimental orgânica, como preparo de terreno, preparo de mudas, plantio, irrigação, limpeza e colheitas.

Resíduos Recicláveis - Executar ao longo de todas as atividades contratuais a separação dos resíduos sólidos recicláveis orgânicos ou inorgânicos dos rejeitos, encaminhando os recicláveis orgânicos para a BERSO/UFPE, inorgânicos para o abrigo central da coleta seletiva, acondicionados em sacos azuis

Rejeitos - Executar ao longo de todas as atividades contratuais a separação dos resíduos sólidos recicláveis orgânicos ou inorgânicos dos rejeitos, encaminhando-os, acondicionados em sacos pretos, para compactador mecânicos ou caçambas estacionárias instaladas no Campus Recife da UFPE, para posterior encaminhamento por empresa espacializada contratada, para aterro sanitário, sempre sob orientação da fiscalização contratual.

Resíduos de Pilhas e Baterias - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de pilhas e baterias dispostas em coletores específicos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados e acondicionados (embalados) para aguardar coleta em sistema de logística reversa.

Resíduos de Medicamentos Vencidos - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de medicamentos vencidos, dispostos em coletores específicos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados, acondicionados (embalados) e encaminhados para incineração.

Resíduos de Cartuchos e Tonners - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de cartuchos e tonners nas unidades acdêmicas e administrativas do Campus Recife, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesados e acondicionados (embalados) para aguardar coleta em sistema de logística reversa.

Resíduos de Vidraria contaminada - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de vidraria contaminada nos laboratórios geradores do Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser pesadas, acondicionados (embalados) e encaminhadas para incineração.

Resíduos de Lâmpadas Inservíveis - Realizar conforme agendamento da fiscalização contratual, a coleta e destinação de lâmpadas inservíveis dispostas em coletores espacíficos instalados no Campus Recife da UFPE, com encaminhamento para a Central de Resíduos da DGA (Diretoria de Gestão Ambiental), onde deverão ser acondicionados para aguardar coleta através de contratação específica.

Resíduos de Serviço de Saúde - Realizar coleta externa e encaminhamento dos resíduos de serviço de saúde, gerados nas atividades de pesquisa da UFPE, para o abrigo central de Resíduos perigosos do Campus Recife. Executar sob orientação técnica da DGA, todos os procedimentos relativos a seu encaminhamento para a empresa especializada, responsável pela destinação final.

Resíduos quimicos - Auxiliar na coleta dos resíduos quimicos, gerados nas atividades de pesquisa da UFPE, sob orientação técnica

da DGA e da empresa especializada responsável pela destinação final dos mesmos.

Resíduos da Construção Civil - Realizar conforme orientação da fiscalização a coleta de resíduos da construção civil eventualmente dispostos nas áreas externas do Campus Recife da UFPE para encaminhamento para destinação final ambientalmente adequada.

Resíduos Eletroeletrônicos - Auxiliar conforme agendamento da fiscalização contratual, no preparo da coleta e destinação de resíduos eletroeletrônicos dispostos em unidades acadêmicas e administrativas do Campus Recife da UFPE.

Poda - Em vegetação arbustiva e de pequeno e médio porte, com altura de até 6 (seis) m do campusRecife da UFPE, estando localizadas ou não em áreas ajardinadas. Execução dos serviços de topiaria ou poda arbustiva, quando adequado e necessário.

Forrações - Execução de limpeza ou corte de forrações, visando manutenção de alturas adequadas, além de restauro de áreas danificadas.

Aeração - Em terreno dos canteiros das áreas ajrdinadas do Campus Recife, em periodicidade mensal, utilizando ferramentas adequadas.

Cercas Vivas - Limpeza e manutenção incluindo poda arbustiva quando necessária.

Adubação - Em áreas ajardinadas, utilizando adubo químicos e orgânicos (produzido pela BERSO - (Biorrefeinaria Experimetal de Resíduos Sólidos Orgânicos), adequados as diversas espécies,fornecidos pela contratada, em quantidades especificadas em contrato e adequadas às necessidades das áreas objeto da licitação, em periodicidade semestral;

Barro de jardim - Utilização, sempre que necessário, de barro de jardim de primeira qualidade, fornecidos pela Contrante, em quantidades especificadas em contrato e adequadas as necessidades das áreas objeto da licitação.

Substituição ou rotação de espécies - Quando necessária, por morte ou outros danos, com mudas fornecidas pela contratada conforme contrato, com supervisão da fiscalização;

Segregação - De resíduos em sacos específicos para rejeitos (sacos pretos) e recicláveis (sacos azuis),que deverão ser removidos para pontos de coleta específicos. Os orgânicos deverão ser transportados para os pontos de disposição temporária. Todos os pontos de coleta deverão ser indicados pela fiscalização.

Observação - Após a limpeza das áreas ajardinadas poderá ser implantada uma rotina diária da catação de resíduos orgânicos e inorgânicos.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	MEDIDAS DE CONTROLE
Riscos físicos: Radiações não ionizantes (ultravioletas/sol)	Utilizar boné com capuz (tipo árabe), Óculos de segurança (opcional lentes escuras) Vestimentas com manga longa
Riscos biológicos: Resíduos diversos	Utilizar luvas de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento mínimo de 45 cm e espessura mínima 5mm Utilizar óculos de segurança e bota de segurança em couro Controle vacinal
Riscos de acidentes: Objetos cortantes Partículas volantes	Utilizar luvas de segurança Óculos de segurança (opcional lentes escuras)
Queda de altura de diferentes níveis (escada 6m para poda)	Utilizar bota de segurança de couro e perneira Capacitação inicial e continuada na operação dos equipamentos Trabalho acima de 2 metros: Utilizar cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo em Y, capacete de segurança com jugular e amarração da escada Realizar pausas (uso da motosserra) Manter distância de segurança (mínima de 30 metros) de outros equipamentos; Amarração da escada para atividades com altura superior a 2(dois) metros; Capacitação inicial e continuada na operação dos equipamentos (motosserra).

CARGO: 1.5 Encarregado	**N° Expostos: 03**
Planificar e acompanhar a realização dos serviços de sua área de atuação; Controla a execução do trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, jardins, vias, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	**MEDIDAS DE CONTROLE**
Riscos Físicos: Radiações não ionizantes (ultravioletas/sol) Ruído (proximidade a equipamentos)	Utilizar boné com capuz (tipo árabe), Óculos de segurança (opcional lentes escuras), Protetor auditivo NNRsf > 15 dB Vestimentas com manga longa
Riscos de acidentes: Partículas volantes	Manter distância de segurança (mínima de 30 metros) de equipamentos (varredeira, trator etc.) Manter-se atrás da tela de proteção para aproximação nos postos de trabalho Para aproximação nos tratores, solicitar desligamento do equipamento e manter distância de segurança mínima de 10 metros. Menores distâncias somente devem ser permitidas se removida a chave de ignição com o veículo fora de marcha e em piso plano. Utilizar bota de segurança de couro

VIII. MEDIDAS DE CONTROLE

a) MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA

Na hierarquia de controle de riscos, as medidas de proteção coletiva devem ser prioritariamente avaliadas para eliminação/redução/minimização dos riscos, podendo ser, por exemplo:

- Para trabalhos de jardinagem: utilizar tela de proteção.

b) MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Esgotando-se as possibilidades de implantação de medidas proteção coletiva, medidas de organização do trabalho **devem ser avaliadas e discutidas junto ao Gestor do contrato**. Dentre as medidas, pode-se destacar:

- Pausas e revezamentos, redução do tempo de exposição, substituição de produtos nocivos, treinamentos/capacitações, realocação de postos de trabalho e/ou fontes geradoras de riscos, entre outros.

Com base na APR, para os profissionais de TRATORES/VARREDEIRAS:

- Capacitação inicial e continuada na operação dos equipamentos;
- Realizar inspeção de pré-uso nos equipamentos (aplicar lista de verificação);
- Realizar pausas (USO DOS TRATORES);
- Utilizar cinto de segurança;
- Manter distância de segurança (mínima de 30 metros) de outros tratores e VEÍCULOS PESADOS;
- Para operação de atracamento ou outras atividades no equipamento, desligar, remover a chave e mantê-la consigo até o final da atividade, Manter os faróis acesos nos cruzamentos com as vias de circulação de veículos.

Para as atividades de SERVENTE, atividade de poda:

- Realizar pausas (uso da motosserra);
- Manter distância de segurança (mínima de 30 metros) de outros equipamentos;
- Amarração da escada para atividades com altura superior a 2(dois) metros;
- Capacitação inicial e continuada na operação dos equipamentos (incluindo máquina da alta pressão e motosserra).

Para os serventes que trabalham com a REMOÇÃO DE RESÍDUOS:

- Manter distância de segurança do caminhão de coleta
- Jamais tomar carona na carroceria do veículo

Para o ENCARREGADO:

- Manter distância de segurança (mínima de 30 metros) de equipamentos (varredeira, trator etc.)
- Manter-se atrás da tela de proteção para aproximação nos postos de trabalho
- Para aproximação nos tratores, solicitar desligamento do equipamento e manter distância de segurança mínima de 10 metros.

Menores distâncias somente devem ser permitidas se removida a chave de ignição com o veículo fora de marcha e em piso plano.

b) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs

Quando as medidas de organização do trabalho forem inviáveis ou estejam em implantação, devem ser especificados EPIs - Equipamentos de Proteção Individual

Conforme Cláusula 9.1 do Projeto básico, os uniformes e os EPIs são de responsabilidade da contratada. Conforme a NR-6 – Equipamento de Proteção Individual do MTE, esta é obrigada a fornecer os EPIs, **com Certificado de Aprovação (C.A)** válido, adequados aos riscos gratuitamente aos seus trabalhadores , exigindo e fiscalizando a sua utilização, orientando e treinando sobre o seu uso adequado, guarda e conservação; substituindo imediatamente, quando danificado ou extraviado e **registrando o seu fornecimento ao trabalhador**, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

A relação de EPIs a ser adquiridos, conforme levantamento de riscos ambientais, deverá contemplar, no mínimo:

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
PROTETOR AUDITIVO tipo inserção ou concha com NRRsf maior que 15 dB	Operação do trator
Utilizar BONÉ com capuz (tipo árabe)	Exposição ao sol
UNIFORMES com manga longa	Exposição ao sol
ÓCULOS SEGURANÇA com lentes escuras	Operação do tratores a céu aberto
LUVAS DE VAQUETA	Atracamento do trator
BOTA DE SEGURANÇA de couro	Todas as atividades
MÁSCARA SEMI –FACIAL PFF1	Áreas de varrição com poeiras intensas

ENCARREGADO	
Protetor auditivo tipo inserção ou concha com NRRsf maior que 15 dB	Acompanhamento das atividades próximos às fontes de ruído (jardinagem/motosserra etc)
BONÉ com capuz (tipo árabe)	Exposição ao sol
Óculos de segurança (opcional lentes escuras)	Exposição ao sol
VESTIMENTAS com manga longa	Exposição ao sol
BOTA de segurança de couro	Todas as atividades exceto pulverização dos ambientes de circulação

SERVENTE (exceto remoção de resíduos, Lago e Riacho Cavouco)	
PROTETOR AUDITIVO tipo inserção ou concha com NRRsf maior que 15 dB	Operação dos equipamentos
BONÉ com capuz (tipo árabe)	Exposição ao sol
UNIFORMES com manga longa	Exposição ao sol
ÓCULOS SEGURANÇA com lentes escuras	Jardinagem com exposição ao sol
PROTETOR FACIAL	Uso de cortador de grama
LUVAS DE VAQUETA	Uso da motosserra
MÁSCARA FACIAL COMPLETA com cartucho de gás K (amônia, verde). Filtro ABEKP	Pulverização dos ambientes de circulação
AVENTAL de PVC	Pulverização dos ambientes de circulação
LUVAS DE SEGURANÇA tipo PVC	Pulverização dos ambientes de circulação
BOTA de PVC	Pulverização dos ambientes de circulação
GORRO descartável	Pulverização dos ambientes de circulação
SAPATILHAS descartáveis (tipo pro-pés)	Pulverização dos ambientes de circulação
LUVAS DE SEGURANÇA COM LÁTEX NATURAL sobre suporte têxtil 100% algodão, palma antiderrapante CORRUGADA, dorso ventilado com punho em malha, comprimento mínimo de 24cm, espessura mínima de 1,80mm na palma	Jardinagem
BOTA de segurança de couro	Todas as atividades exceto pulverização dos ambientes de circulação
PERNEIRA	Atividade com facão, foice etc.

SERVENTE (Lago e Riacho Cavouco)	
Utilizar BONÉ com capuz (tipo árabe)	Exposição ao sol
UNIFORMES com manga longa	Exposição ao sol
ÓCULOS SEGURANÇA com lentes escuras	Jardinagem com exposição ao sol
BOTA de segurança de PVC cano longo	Todas as atividades
COLETE salva-vidas	Riacho
LUVA DE SEGURANÇA em borracha nitrílica, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento mínimo de 45 cm e espessura mínima 5mm	Resíduos diversos

SERVENTE (Remoção de resíduos/Poda até 6 metros)	
Protetor auditivo tipo inserção ou concha com NRRsf maior que 15 dB	Motosserra
Utilizar BONÉ com capuz (tipo árabe)	Exposição ao sol
UNIFORMES com manga comprida	Exposição ao sol
ÓCULOS SEGURANÇA com lentes escuras	Todas as atividades com exposição ao sol
BOTA DE SEGURANÇA em couro	Todas as atividades
LUVA DE SEGURANÇA em borracha nitrílica, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Comprimento mínimo de 45 cm e espessura mínima 5mm	Remoção de resíduos
LUVAS DE VAQUETA	Poda
MÁSCARA SEMI – FACIAL PFF1	Poeiras intensas
CINTO DE SEGURANÇA tipo paraquedista com talabarte em Y e amortecedor	Trabalho acima de 2 metros
CAPACETE de segurança com jugular	Trabalho acima de 2 metros

IX. AVALIAÇÃO PARA CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE

Para caracterização do adicional de insalubridade, foram analisadas as atividades constantes no Anexo IV do projeto básico, avaliada a fundamentação legal para concessão do referido, comparando as atividades e caracterização do contato – permanente *versus* eventual, com os critérios estabelecidos na NR-15, do MTE.

- RISCOS FÍSICOS

PROFISSIONAL	AGENTES DE RISCO/ ATIVIDADES	FONTE GERADORAS	LIMITE DE TOLERÂNCIA Anexo I - NR-15	MEDIDA DE CONTROLE	GRAU DE INSALUBRIDADE
Todos	Todas realizadas nas proximidades das fontes geradoras de ruído	Utilização de equipamentos (máquinas de cortar grama, varredeira etc.)	Exposição ao ruído com dose de 1 (um) ou 100%. Anexo 1 da NR-15, MTE	Tornar obrigatório uso de protetor auditivo com NRRsf> 15dB junto aos equipamentos geradores de ruído	NÃO FAZ JUS
Operador de Máquinas agrícolas	Operação de máquinas	Utilização de tratores	Exposição a vibração Anexo 8 da NR-15, MTE	Pausas	FAZ JUS Grau MÉDIO

- RISCOS BIOLÓGICOS

PROFISSIONAL	AGENTES DE RISCO/ ATIVIDADES	CARACTERIZAÇÃO	LIMITE DE TOLERÂNCIA Anexo I - NR-15	MEDIDA DE CONTROLE	GRAU DE INSALUBRIDADE
Servente de limpeza (Remoção de resíduos)	Remoção de lixo – similar a lixo urbano, incluindo resíduo infectante	Contato permanente em coleta de lixo urbano	MÁXIMO Anexo 14 da NR-15, MTE	Ver EPIs – Item VIII	FAZ JUS Grau MÁXIMO
Servente de limpeza (Lago e Riacho Cavouco)	Remoção de lixo – similar a lixo urbano	Contato permanente em coleta de lixo urbano	MÉDIO Anexo 10 da NR-15, MTE	Ver EPIs – Item VIII	FAZ JUS Grau MÁXIMO

- RISCOS QUÍMICOS

PROFISSIONAL	AGENTES DE RISCO/ ATIVIDADES	FONTE GERADORAS	LIMITE DE TOLERÂNCIA Anexo I - NR-15	MEDIDA DE CONTROLE	GRAU DE INSALUBRIDADE
Serventes de Limpeza (exceto Remoção de resíduos, Lago e Riacho Cavouco)	Pulverização dos ambientes de circulação	Utilização do produto químico Quaternário de Amônia	-	Ver EPIs – Item VIII	NÃO FAZ JUS

X. AVALIAÇÃO PARA CARACTERIZAÇÃO PARA PERICULOSIDADE

Não há atividades perigosas ensejadoras de adicional de periculosidade previstas no Projeto Básico.

XI. RECOMENDAÇÕES/OBSERVAÇÕES

- Devem ser observados requisitos adicionais de biossegurança relacionadas ao enfrentamento do SARS-coV-2 por autoridade em vigilância sanitária e/ou Ministério da Saúde por meio de orientações técnicas vigentes e emitidas posteriormente a este Laudo, com destaque ao uso de máscaras semi-faciais apropriadas para acesso a ambientes fechados, ainda que eventualmente;
- **Fiscalizar** o fornecimento e utilização dos EPIs, observando as especificações dos fabricantes dos produtos químicos;
- A empresa fica obrigada a organizar e manter em funcionamento uma **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme requisitos da NR-05;
- A empresa contratada deverá capacitar, inicialmente e de forma continuada: Manipulação de produtos químicos, Operação de equipamentos mecanizados, Levantamento e transporte manual de peso, Utilização, guarda e conservação de EPIs, com destaque à utilização de cinto de segurança, trabalho em altura (ver requisitos na NR-35) e operação de motosserra (carga horária de 8 horas e conteúdo programático definido pelo fabricante (item 4.1 do Anexo V da NR-12), Biossegurança durante o enfrentamento ao COVID-19. Tais treinamentos devem ser **registrados com lista de presença** e armazenados por 5 anos após o desligamento do empregado;
- A empresa contemplada deverá atender à exigência legal da NR-9, apresentando ao SESST/UFPE o documento que estabelece os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, com as medidas de prevenção para os riscos ocupacionais, conforme Lei No. 6514/77 e Portaria 3214/78, apresentando as medidas de controle de riscos propostas e além da estrutura mínima prevista na NR, deverá conter:

→ Dosimetria de ruído (jornada completa) para todas as funções, exceto Encarregado;

→ Inventário de todos os produtos químicos, com indicação daqueles que impliquem em riscos à segurança e saúde do trabalhador

→ Cópias das as FISPQs – Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos, prevendo riscos à segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente, considerando as formas de utilização, recomendações prevendo as formas de utilização do produto; medidas de proteção coletiva, individual e controle médico da saúde dos trabalhadores; condições e local de estocagem e procedimentos em situações de emergência em caso de acidente ou vazamento do produto;

- Manter as referidas FISPQs – Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos atualizadas, disponíveis e acessíveis;
- Deve ser mantida a ROTULAGEM DO FABRICANTE na embalagem original dos produtos químicos utilizados;
- Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser IDENTIFICADO, de forma legível por etiqueta com o nome do produto/composição química/concentração/data de envase/validade/nome do responsável pela manipulação ou fracionamento;
- É vedado o procedimento de REUTILIZAÇÃO das embalagens de produtos químicos;
- As áreas de armazenamento de produtos químicos devem ser VENTILADAS e SINALIZADAS;
- Para manipulação de quaternário de amônio: manipular em ambientes ventilados; não pulverizar em ambientes fechados;
- Apresentar procedimento operacional para aplicação do desinfetante quaternário de amônio e biguanida por meio de pulverização;
- Os Serventes responsáveis pela remoção de resíduos, Lago e Riacho Cavouco devem ser **vacinados** contra **tétano, difteria, hepatite B**, sendo obrigatório que a empresa informe a seus trabalhadores das vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho. Para os demais empregados se faz necessária a vacinação contra **tétano**;
- Em caso de acidentes ou doenças ocupacionais devem ser emitidas CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho e 01 (uma) cópia deverá ser entregue ao Gestor do contrato que enviará ao SESST, no prazo de até 24h após o acidente;
- Devem ser verificados os requisitos de segurança para motosserras previstos pela **NR-12 – Máquinas e equipamentos**, tais como: Existência de dispositivos de segurança – freio manual ou automático de corrente, pino pega-corrente, protetor das mãos direita e esquerda, trava de segurança do acelerador; manuais de instruções com as especificações técnicas e informações relativas à segurança e saúde do trabalhador, por exemplo;

- É obrigatória a utilização de cinto de segurança com talabarte duplo em atividades acima de 2(dois) metros;

- É imprescindível observar as recomendações previstas no item VIII deste laudo;

- É vedado o transporte de pessoas em caminhões/caminhonetes e outros veículos no compartimento de carga (caçamba) não projetados para este fim.

XII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Portaria 3214, de 03/06/78 do Ministério do Trabalho e suas Normas Regulamentadoras
b) Lei nº 6514, de 22/12/77
c) Lei nº 8112 de 11/11/90, Regime Jurídico Único
d) Portaria No. 518 de 04/04/03, Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
e) Decreto-lei No. 5.452 de 1º./05/1943 (aprova a CLT)
f) Lei 12.740 de 08/12/12
g) Nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

XIII. CONCLUSÃO

As atividades desempenhadas pelos profissionais: **Encarregado e Servente de limpeza (exceto remoção de resíduos, limpeza lago e Riacho Cavouco) NÃO** caracterizam **INSALUBRIDADE**, portanto, não fazem jus ao adicional, devido ao fato de que, em suas atribuições previstas no Projeto Básico, não possuem contato com agentes biológicos de forma permanente.

SOMENTE os profissionais listados abaixo desenvolvem as atividades que caracterizam insalubridade e farão jus ao adicional de insalubridade, conforme item IX. São eles:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	GRAU DE INSALUBRIDADE
Operador de máquinas agrícolas	01	MÉDIO
Servente de limpeza (Limpeza Lago e Riacho Cavouco similares a lixo urbano)	02	MÁXIMO
Servente de limpeza (Remoção de resíduos similares a lixo urbano e resíduo infectante)	05	MÁXIMO
TOTAL	**08**	**-**

Ressalto que este laudo **NÃO** substitui os Laudos técnicos de insalubridade e de periculosidade que devem ser emitido pela **empresa contratada,** portanto, empregadora, segundo estabelece a NR- 15 (15.4.1.1), bem como a NR-16 (16.3), visto que o propósito deste laudo se limita a avaliar de forma **preliminar** a concessão de adicionais ocupacionais para composição da Planilha de custo e formação de preços.

Além disso, do posto de vista do gerenciamento de riscos ocupacionais, neste laudo são prescritas preliminarmente as medidas de controle – organização do trabalhado, equipamentos de proteção coletiva e individual – entretanto, podem sofrer alterações na ocasião do exercício efetivo das atividades da empresa contratada.

É de responsabilidade do **GESTOR DO CONTRATO** monitorar o cumprimento das recomendações propostas, no sentido de **GARANTIR** que as mesmas sejam efetuadas durante toda a vigência do contrato.

Recomendamos que a gestão e/ou fiscalização do contrato acompanhe a comprovação do pagamento dos adicionais ocupacionais aos trabalhadores que fazem jus ao recebimento ao longo da vigência do contrato; bem como a observação atenta daqueles que percebem o valor do adicional quando necessário realizar a relotação dos indivíduos entre os setores/atividades, redefinindo os adicionais segundo caracterização da insalubridade devida, se for o caso. Da mesma forma, no caso de férias e/ou substituições de curta duração, embora não se caracterize exposição permanente, deve-se preferencialmente observar a mesma orientação.

As atividades dos contratados serão **FISCALIZADAS PELO SESST**, com foco no cumprimento das recomendações propostas neste laudo, com o objetivo de verificar o cumprimento dos aspectos legais, visando a construção e o cultivo uma contínua preocupação com o adequado gerenciamento da saúde e da segurança na UFPE, de forma a tornar o desempenho das atividades mais seguro, em um ambiente satisfatório.

Recife, 22 de junho de 2021.

Flávia Ataide da Motta
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA/PE 36333D-PE

Emitido em 22/06/2021

LAUDO PERICIAL COPIA Nº 184/2021 - SESST PROGEPE (11.07.49)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 13:11)
FLAVIA ATAIDE DA MOTTA
ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO
2241911

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/documentos/ informando seu número: **184**, ano: **2021**, tipo: **LAUDO PERICIAL COPIA**, data de emissão: **22/06/2021** e o código de verificação: **9a5f20f265**